



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 035, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em **03 de dezembro de 2012**, conforme minuta de **Decreto nº 140**, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)** para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal		
103100011003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(1)RP		80.000,00
1031003320003000		
31901101-Vencimentos e Salários(3) RP	64.600,00	
31901103-Comissionados(5) RP	65.100,00	
31901302-Contribuições Previdenciárias(6) RP	2.000,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(12) RP	10.000,00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(24) RP	5.000,00	
31901102-Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores(4) RP		4.900,00
31911314-Patronal- Funcionários Estatutários(7) RP		2.000,00
33901400-Diárias - Pessoal Civil(8) RP		8.000,00
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(9) RP		5.000,00
33903016-Material de Expedientes(10) RP		7.000,00
33903908-Manutenção de Software(14) RP		4.400,00
33903917-Manutenção e Conser. de Veículos(16) RP		8.000,00
33903958-Serviços de Telecomunicações(18) RP		15.400,00
33903979-S. de Apoio Adm., Tec. e Operac.(20) RP		2.000,00
33903999-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica(22) RP		5.000,00
33909201-Despesas de Exercícios Anteriores(23) RP		5.000,00
TOTAL	146.700,00	146.700,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito